

CONCURSO PÚBLICO N.º 08/CP/AT/2026

Aquisição de Serviços de Limpeza

CADERNO DE ENCARGOS

Clausula 1.^a - Objeto e conteúdo funcional

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal aquisição de serviços de limpeza, de 2027 a 2029, conforme anexos do caderno de encargos.

Clausula 2.^a - Preço base

- O preço base estimado do procedimento é de **13 965 855,00 €** (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo valor máximo, por ano, é seguinte:
 - 2027:** 4 424 335,00 €
 - 2028:** 4 654 400,00 €
 - 2029:** 4 887 120,00 €
- Os preços base unitários (preço/hora), por cada uma das tipologias de limpeza a contratar, são os constantes da tabela seguinte:

Ref. ^a	Tipologias de Limpeza	Preço Base/Hora		
		Continente	Açores	Madeira
LPR ₁	Limpeza Regular (2 ^a a sábado)	9,75 €	11,01 €	11,74 €
LPR ₂	Limpeza Regular (2 ^a a sábado) - noturno	11,71€	13,53 €	14,44 €
LNP ₃	Limpeza Regular (Domingo e Feriado)	9,75 €	11,01 €	11,74 €
LNP ₄	Limpeza Regular (Domingo e Feriado) - noturno	11,71€	13,53 €	14,44 €
LNP ₅	Piquete - Diurno (2 ^a a sábado)	9,75 €	11,01 €	11,74 €
LNP ₆	Piquete - Noturno (2 ^a a sábado)	11,71 €	13,53 €	14,44 €
LNP ₇	Piquete - Diurno (Domingo e Feriado)	9,75 €	11,01 €	11,74 €
LNP ₈	Piquete - Noturno (Domingo e Feriado)	11,71€	13,53 €	14,44 €
LNP ₉	Limpeza Profunda Diurna - (2 ^a a sábado)	9,92 €	11,01 €	11,74 €
LNP ₁₀	Limpeza Profunda Noturna - (2 ^a a sábado)	11,82€	13,53 €	14,44 €
LNP ₁₁	Limpeza Profunda Diurna - (Domingo e Feriado)	9,92 €	11,01 €	11,74 €
LNP ₁₂	Limpeza Profunda Noturna - (Domingo e Feriado)	11,82 €	13,53 €	14,44 €
LNP ₁₃	Limpeza de Vidros (2 ^a a sábado)	9,92 €	11,01€	11,74€
LNP ₁₄	Limpeza Extraordinária - Limpeza de vidros de fachada, claraboias e demais estruturas envidraçadas de difícil acesso (2 ^a a sábado)	49,16 €	49,16€	49,16€
LNP ₁₅	Limpeza Extraordinária - Limpeza de Fachadas (2 ^a a sábado)	49,16 €	49,16€	49,16€
LNP ₁₆	Limpeza Extraordinária - Limpeza Pós-Intervenção (2 ^a a sábado)	45,94 €	45,94 €	45,94 €
LNP ₁₇	Limpeza Extraordinária - Limpeza de estacionamento exteriores e arruamentos (2 ^a a sábado)	41,66 €	41,66 €	41,66 €

3. O valor/hora constante da proposta adjudicada, não poderá, em caso algum, ser superior aos valores constantes fixados na tabela referida no número anterior.
4. O preço contratual global corresponderá ao preço referido no n.º 1. O preço mensal será apurado em função do número de horas mensais efetivamente prestadas vezes o valor/hora da proposta adjudicada.
5. Os valores referidos no número anterior aplicar-se-ão às necessidades da entidade adjudicante, identificadas no Anexo VI do caderno de encargos, reservando-se a mesma o direito de, ao longo da vigência do contrato, alterar, suprimir ou acrescentar as instalações sujeitas a intervenção, nos termos legais aplicáveis.
6. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do prestador de serviços.

Clausula 3.^a - Caracterização e níveis de serviços

1. A caracterização da prestação dos serviços de limpeza deverá cumprir as especificações técnicas e os níveis de serviços constantes dos seguintes anexos:
 - I - Serviços de Limpeza Regular;
 - II - Serviços de Limpeza Profunda;
 - III - Limpeza de Vidros;
 - IV - Limpeza Extraordinária
 - V - Piquete;
2. A limpeza regular constante do anexo I - Serviços de Limpeza Regular, deverá ser realizada na totalidade das instalações previstas no anexo VI do presente caderno de encargos.
3. Nas ações de limpeza de parapeitos, vidros e envidraçados interiores e exteriores, mas de acesso interior (ex.º janelas que abrem e a sua parte exterior fica de fácil acesso), aplica-se o referido no ponto anterior.
4. Para além do referido no ponto anterior, o adjudicatário tem a obrigatoriedade de realizar a limpeza de vidros, quer interiores, quer exteriores, das instalações para as quais se prevê a necessidade de limpadores de vidros de acordo com o indicado no anexo A ao programa de concurso.

5. A entidade adjudicante pode solicitar serviços adicionais de acordo com as tipologias identificadas na cláusula 3ª, sendo aplicados os valores/hora constantes da proposta adjudicada, para além dos serviços prestados previstos no Anexo A.

Clausula 4.ª - Locais / instalações da prestação de serviços

As instalações objeto da prestação de serviços de limpeza são as indicadas no Anexo VI do presente caderno de encargos, reservando-se a entidade adjudicante o direito de, ao longo da vigência do contrato, alterar, suprimir ou acrescentar as instalações sujeitas a intervenção, nos termos legais aplicáveis.

Clausula 5.ª - Prazos de execução

1. Estima-se que contrato produza efeitos a 01 de janeiro de 2027, ou na data da sua outorga, se for posterior, terminando a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2029.
2. Caso o início do contrato não coincida com o identificado primeiro dia do mês em que inicia a sua vigência, deverá a fatura mensal correspondente, refletir um preço proporcionalmente ajustado aos dias de efetiva prestação.
3. Os prazos fixados nos documentos contratuais são contados nos termos do disposto no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Para efeitos do previsto no nº 5 da cláusula 3ª, a entidade adjudicante deverá comunicar com um prazo mínimo de antecedência de 5 dias úteis.

Clausula 6.ª - Obrigações do Adjudicatário

1. O Adjudicatário será responsável pela boa prestação dos serviços, de acordo com o contrato, o disposto nas peças do procedimento, bem como eventuais indicações complementares da Entidade Adjudicante.
2. A Entidade Adjudicante não responde por quaisquer danos causados no equipamento e material do Adjudicatário, nem por quaisquer danos ou acidentes sofridos pelo pessoal ao seu serviço, salvo se resultarem de culpa comprovada dos colaboradores da Entidade Adjudicante no exercício das suas funções.
3. Correrão por conta do Adjudicatário, que se considerará, para o efeito, o único responsável, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou conceção da prestação de serviços, sejam sofridos pela Entidade Adjudicante, seus colaboradores e terceiros, em consequência do modo da sua execução, da atuação do pessoal do Adjudicatário, seus fornecedores e do deficiente comportamento ou de falta de segurança dos materiais ou serviços.

4. No caso de o Adjudicatário detetar qualquer situação anómala nos locais da prestação de serviços, deverá imediatamente comunicá-la à Entidade Adjudicante, sob pena de ser responsabilizado por todas as consequências derivadas da não comunicação imediata dos fatos.
5. A prestação de serviços de limpeza deverá ser integralmente executada nas instalações afetas à entidade adjudicante melhor identificadas no anexo VI do caderno de encargos.
6. É da responsabilidade do adjudicatário controlar a qualidade da prestação de serviços de limpeza executados nas instalações que lhe estão afetas, bem como o controlo dos produtos de limpeza e equipamentos utilizados nessa prestação, determinando a sua substituição se necessário, bem como a apresentação dos trabalhadores ao serviço (ex.: incorreção no trato, desleixo ou negligência na execução do serviço).
7. Durante a vigência do contrato, a entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder à verificação dos produtos e à inspeção dos equipamentos, sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a utilização de qualquer produto ou equipamento.
8. A entidade adjudicante poderá, em qualquer altura, determinar a substituição do pessoal que entenda não dever autorizar a permanecer nas suas instalações.
9. É da inteira responsabilidade do adjudicatário o destino a dar aos resíduos produzidos ou recolhidos no decurso da sua atividade, sem prejuízo de poder utilizar as estruturas da entidade adjudicante destinadas à recolha de resíduos e efluentes, sempre que exista, se mostre adequada e mediante autorização prévia.
10. É da responsabilidade e encargo do adjudicatário a aquisição de todo o material móvel necessário aos trabalhos da prestação de serviços (viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e restantes produtos), bem como todos os gastos com a sua manutenção e conservação em perfeito estado de funcionamento, durante o período de vigência do contrato.
11. Caso a entidade adjudicante ceda equipamentos de limpeza para utilização por parte do adjudicatário, será elaborado um documento de consignação que registará o estado em que os equipamentos são entregues, bem como eventuais anomalias ou necessidades de intervenção que se considerem necessárias para a sua operacionalidade em condições adequadas.
12. O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente uma relação de todos os trabalhadores com a seguinte indicação: nome do trabalhador, nº de identificação civil, categoria profissional e área/instalação a que estão afetos.
13. O adjudicatário deverá cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto de eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante a entidade adquirente.
14. O adjudicatário deve assegurar a qualidade dos serviços de limpeza garantindo os resultados identificados na especificação dos serviços de limpeza constante dos Anexos I, II, III, IV e V a este caderno de encargos.

15. O adjudicatário deve respeitar as regras de segurança que lhe seja exigida pela entidade adjudicante.
16. O adjudicatário deve respeitar as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas instalações.
17. É da responsabilidade do adjudicatário a gestão operacional dos produtos necessários à manutenção em perfeito estado das instalações sanitárias.
18. O Adjudicatário é obrigado a ter em perfeito estado de funcionamento o material, máquinas e equipamento, quer mecanicamente, quer a nível de sinalização, limpeza, desinfeção e sistemas de segurança, podendo ser submetido a inspeções periódicas pela Entidade Adjudicante, a fim de comprovar estas condições.

Clausula 7.^a - Pessoal

1. O adjudicatário deve:
 - a) No início da execução do contrato comunicará à Entidade Adjudicante o nome e a profissão do pessoal que vai ter ao seu serviço, de modo a serem credenciados para permitir o seu acesso às instalações da Entidade Adjudicante.
 - b) Nas ausências por férias, faltas e licenças de várias ordens, deve o pessoal afeto aos serviços de limpeza contratado, ser obrigatoriamente substituído.
 - c) Fornecer, com a antecedência de 4 dias úteis, os dados mencionados no número anterior relativamente ao pessoal designado para substituir os trabalhadores em situação de férias, faltas ou licenças.
 - d) Comunicar, à Entidade Adjudicante, as substituições do pessoal que venham a ocorrer de forma não planeada.
 - e) A Entidade Adjudicante poderá, a qualquer altura, determinar a substituição do pessoal que entenda não dever autorizar a permanecer nas suas instalações.
 - f) Desenvolver ações com vista à minimização da rotação dos colaboradores afetos à prestação de serviços na Entidade Adjudicante, de forma a garantir consistência e qualidade dos trabalhos realizados.
 - g) Zelar para que todo o seu pessoal se apresente devidamente uniformizado com dístico bem visível, que contenha o símbolo do prestador de serviços, o nome e a categoria profissional do trabalhador.
 - h) Fornecer e garantir que todos os colaboradores disponham dos equipamentos de proteção adequados às necessidades da prestação dos serviços.
2. Compete ao adjudicatário informar os colaboradores para o cumprimento dos Regulamentos de Segurança e outros em vigor na Entidade Adjudicante, bem como os princípios de bom relacionamento com os colaboradores e utentes da mesma, no exercício da sua atividade.

3. No que concerne à limpeza de salas de refeição, cantinas, refeitórios e laboratórios, os colaboradores do adjudicatário devem respeitar e observar toda a regulamentação e especificidades de higiene e segurança alimentar, vigentes e aplicáveis.
4. O Adjudicatário obriga-se a respeitar os direitos e regalias legalmente consagradas aos seus colaboradores, independentemente do regime jurídico-laboral que lhe seja aplicável, sendo da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário todas as infrações a essa legislação e determinações.
5. São da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal afeto à execução da prestação de serviços, designadamente encargos para a Segurança Social e seguro obrigatório de acidentes de trabalho, bem como a obrigatoriedade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 451.º, aplicável por remissão do 419.º- A e pelo n.º 13 do artigo 42.º, ambos do CCP.
6. O Adjudicatário deverá, antes de iniciar os trabalhos, apresentar um certificado passado por uma Companhia de Seguros, nos termos da legislação em vigor, garantindo a cobertura a todo o pessoal ao seu serviço dos riscos decorrentes de acidentes de trabalho.

Clausula 8.ª - Produtos de limpeza

1. Todos os produtos de limpeza serão fornecidos pelo Adjudicatário, assegurando este, inteira e exclusiva responsabilidade pelos produtos que usar, nomeadamente no que respeita a eventuais danos que posteriormente se verifiquem, desde que atribuíveis àqueles.
2. Todos os produtos a utilizar nos serviços de limpeza deverão respeitar as exigências ambientais e de saúde pública em vigor, devendo o Adjudicatário garantir a sua adequação a novas normas ou exigências que entrem em vigor no período de vigência do contrato.
3. A entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder à verificação dos produtos, sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, ordenar a suspensão e/ou substituição da sua utilização.
4. Todos os produtos de limpeza, lavagem, desengorduramento e desodorização a utilizar devem ser fornecidos em quantidade e qualidade adequada à limpeza das diferentes superfícies (opacas e translúcidas, pavimentos, mobiliário, metais, equipamentos elétricos, etc.), assumindo o adjudicatário inteira e exclusiva responsabilidade pelos produtos que usar, nomeadamente no que respeita a eventuais danos que posteriormente se verifiquem, desde que atribuíveis àqueles;

Clausula 9.ª - Obrigações da entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante assegurará gratuitamente o fornecimento e utilização de:

- a) Energia elétrica para o funcionamento das máquinas a utilizar;
- b) Água necessária à execução das tarefas de limpeza;

c) Instalações para arrecadação e armazenamento de equipamento e material de limpeza.

Clausula 10.^a - Aumento ou redução no âmbito do serviço

1. A prestação de serviços prevista no contrato a celebrar poderá ser reduzida ou aumentada no decorrer do contrato.
2. Verificando-se as situações indicadas no número anterior, haverá alteração do preço contratual, proporcional à redução ou aumento ocorrido, calculado com base nos preços hora indicados por categoria e tipo de limpeza, na proposta do adjudicatário.
3. As comunicações da Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, visando as alterações contratuais previstas neste ponto, só produzirão efeitos 30 (trinta) dias seguidos, após as referidas comunicações.

Clausula 11.^a - Suspensão ou cessação da prestação de serviços

1. Verificando-se a extinção ou fusão da Entidade Adjudicante durante a vigência contratual, o respetivo contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações por si utilizadas poderá, sem direito a qualquer indemnização:
 - a) Ser resolvido, mediante comunicação efetuada com prévio aviso de 60 (sessenta) dias seguidos;
 - b) Ser assumido pela Entidade que venha a utilizar as mesmas instalações.
2. O contrato poderá ainda ser resolvido, sem direito a qualquer indemnização, nos casos em que a entidade adjudicante, por motivos organizacionais, deixar de exercer as suas atividades nas instalações indicadas no anexo VI.
3. A ocorrência da situação referida no ponto anterior deverá ser comunicada ao adjudicatário com aviso prévio de 60 (sessenta) dias seguidos.

Clausula 12.^a - Revisão de preços

1. O valor a pagar pela Entidade Adjudicante pela prestação de serviços durante a vigência contratual é o constante na proposta do Adjudicatário.
2. Durante a execução contratual, mais concretamente nos anos de 2028 e 2029, é admitida, na medida do estritamente necessário e para repor o valor da prestação de serviços contratada uma atualização extraordinária do preço se existir durante a execução contratual uma variação salarial global e o aumento da Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG).

3. A atualização referida no n.º anterior incidirá apenas sobre a componente do valor hora correspondente ao valor hora da RMMG, sendo esta a única componente da formação do preço hora que será atualizada.
4. Para efeitos de atualização de preços referida no número anterior, o Adjudicatário requer, por escrito, à Entidade Adjudicante, o novo valor pretendido para a atualização.
5. O requerimento referido no número anterior deve ser devidamente fundamentado e acompanhado de um relatório financeiro, subscrito pelo contabilista certificado do adjudicatário, que demonstre que o preço contratual acordado sofreu impactos substanciais sobre o mesmo em consequência do aumento da RMMG no exercício a que se refere o pedido, e ter ainda em consideração que esta componente salarial representa apenas parte do valor global do contrato.
6. A referida atualização de preços depende de prévia autorização expressa da Entidade Adjudicante.

Clausula 13.^a - Condições de pagamento

1. A quantia devida pela Entidade Adjudicante, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação correspondente.
2. Para os efeitos do número anterior, o adjudicatário deve apenas faturar os serviços efetivamente executados, de acordo com a proposta adjudicada para cada tipologia de limpeza.
3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à sua correção.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
5. O preço a que se refere o n.º 1 será pago em prestações mensais.
6. O atraso no pagamento das faturas devidas pela Entidade Adjudicante confere ao prestador de serviços o direito de exigir juros de mora, nos termos previstos pelo artigo 326.º do CCP.
7. A emissão da fatura deve ser efetuada de forma eletrónica, através do Portal da Fatura Eletrónica (FE-AP) em <https://www.feap.gov.pt/>, nos termos definidos no artigo 299.º-B do CCP e será paga por transferência bancária para o IBAN indicar pelo Cocontratante.
8. Sob pena de devolução, as faturas devem ser acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência, nomeadamente, número de referência do procedimento, n.º de compromisso financeiro constante do contrato e n.º de PEP.

Clausula 14.^a - Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza

1. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de proceder à avaliação do estado de limpeza com recurso a auditorias, onde o avaliador definirá se o estado da instalação analisada após a limpeza está conforme os níveis de serviço referidos nos anexos I, II, III, IV e V a este caderno de encargos.
2. As auditorias são realizadas pelo Gestor do Contrato ou por outrem escolhido pela entidade adjudicante, acompanhada pelo Responsável da Limpeza por parte do adjudicatário, sendo que uma eventual não comparência deste último não o desvincula dos resultados da auditoria.
3. A avaliação dos processos e meios utilizados é efetuada continuamente pelo Gestor de Contrato, podendo suportar-se nas auditorias realizadas ao estado da limpeza e em informações dos colaboradores da entidade adjudicante.
4. Nas auditorias realizadas é atribuída uma avaliação de 0 (zero) para Não Conforme e de 1 (um) para Conforme, para os resultados pretendidos para cada uma das especificações definidas nos Anexos I, II, III, IV e V deste caderno de encargos.
5. Uma avaliação do Estado de Limpeza é considerada conforme se o resultado do somatório for igual ou superior a 80% dos itens analisados.
6. O resultado da avaliação decorre da identificação e somatório das não conformidades por grau de gravidade – muito grave ou grave, sendo considerada muito grave se for igual o inferior a 40% e grave se for inferior a 80%.

Clausula 15.^a - Sanções

1. Em caso de incumprimento injustificado das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, poderá a entidade adjudicante aplicar as sanções contratuais, até ao limite de 20% do preço contratual, conforme artigo 329.º do CCP.
2. Pelo incumprimento do n.º de horas estipuladas mensalmente será deduzido ao valor da fatura do mês seguinte, o valor correspondente ao n.º de horas em falta, multiplicado pelo valor hora constante da proposta adjudicada, podendo ainda ter um acréscimo de 10%.
3. A entidade adjudicante poderá aplicar as seguintes penalizações:
 - a) Pela não substituição de quaisquer materiais, equipamentos ou produtos de limpeza quando tal lhe tenha sido solicitado pela entidade adjudicante, será aplicada uma sanção fixa de 15€ por dia;
 - b) Pela não substituição do pessoal que a entidade adjudicante haja comunicado que não autoriza a permanecer nas suas instalações, será aplicada uma sanção fixa de 15€ por dia;
 - c) Por uma não conformidade grave é aplicada uma sanção fixa de 50€ (cinquenta euros), por auditoria;

- d) Por uma não conformidade muito grave é aplicada uma sanção fixa de 100€ (cem euros), por auditoria;

Clausula 16.^a - Sigilo

1. O Adjudicatário obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do contrato e a tratar como confidencial toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, ou qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento e a que tenha acesso, sendo esta obrigação extensível aos seus trabalhadores, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo e confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado e da AT, se diferente, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.
6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto do contrato.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo Adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços.
8. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Clausula 17.^a - Proteção de dados

1. As partes comprometem-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao

tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação de proteção de dados pessoais aplicável.

2. No caso de o Adjudicatário tratar dados pessoais no âmbito do presente contrato, fica obrigado a tratar os dados exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral, pontual e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, e por conta e de acordo com as instruções do Adjudicante, devendo cumprir rigorosamente as instruções relativas ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação e meio de tratamento de dados pessoais.

3. O Adjudicatário compromete-se ao seguinte:

- a) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, utilizando os exclusivamente para as finalidades a que se reporta o contrato, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com tais finalidades;
- b) Implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas ao objeto e à natureza do tratamento de dados, assim como ao tipo de dados pessoais e ao tipo de categorias de titulares de dados;
- c) Implementar as medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados pessoais;
- d) Assegurar que todos os seus trabalhadores e colaboradores estão vinculados a um compromisso de confidencialidade específico para tratamento de dados no âmbito do presente contrato;
- e) Não recorrer a subcontratantes sem a autorização expressa e por escrito do Adjudicante;
- f) Não proceder a transferências internacionais de dados pessoais, exceto se tal for instrução do Adjudicante;
- g) Prestar assistência e colaboração nos casos em que seja obrigatória uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados;
- h) Prestar assistência e colaboração em caso de violações de dados pessoais;
- i) Disponibilizar toda a informação pertinente no âmbito do presente contrato e facilitar auditorias e inspeções por parte do Adjudicante;
- j) Comunicar de imediato ao Adjudicante quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.

4. O Adjudicatário obriga-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores e colaboradores.

5. O Adjudicatário não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato.

6. O Adjudicatário é responsável por qualquer violação de dados pessoais, incluindo a perda ou modificação, ocorrida no âmbito da execução do contrato por causas que lhe sejam imputáveis, ficando

obrigado a adotar as medidas que forem necessárias com vista à mitigação da violação sem quaisquer custos adicionais para o Adjudicante.

7. O Adjudicatário obriga-se a ressarcir o Adjudicante por todos os prejuízos em que esta venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados pessoais objeto deste contrato, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como, por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.

8. Findo o contrato, o Adjudicatário assume o compromisso de apagar todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com o presente contrato.

Clausula 18.^a - Caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do concurso, pode ser executada pela Entidade Adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A resolução do contrato através da AT não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Clausula 19.^a - Nomeação de gestor do contrato

1. A Entidade Adjudicante nomeará um gestor responsável pelo contrato para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP.

2. O Adjudicatário compromete-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, o nome, contatos telefónicos e e-mail relativo ao gestor responsável pelo contrato celebrado, bem quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 10 dias.

Clausula 20.^a - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Clausula 21.^a - Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposos por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposos por parte do fornecedor:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçã da atividade;
 - e) Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao fornecedor.

Clausula 22.^a - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Clausula 23.^a - [Legislação aplicável](#)

Em tudo o omissso no presente procedimento pré-contratual, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Anexo I
Especificações Serviços de Limpeza - Regular

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas, Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas, sanitários e outras instalações	
1 Principais Características	Resultados
1. Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.
2. Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
3. Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de escritório, informática e comunicações (p.ex. bengaleiros e fotocopiadoras, telefones e faxes)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de escritório, de informática e de comunicações.
4. Limpeza dos balcões de atendimento	Não existência de manchas, resíduos, pó ou autocolantes, com especial enfoque nas áreas mais manuseadas.
5. Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadiços, entradas, patamares, escadas e elevadores	Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.
6. Aspiração de tapetes, carpetes e alcatifas	Ausência de pó, areias ou outros resíduos sólidos visíveis.
7. Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.
8. Despejo e limpeza de cinzeiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo e cinzeiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos.
9. Limpeza superfícies, incluindo pavimento, paredes e mobiliário e portas	Não existência óbvia de pós ou areias; Ausência dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados, em todas as superfícies; Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros); Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares.
10. Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes elevadores e aparelhos telefónicos públicos	Não existência óbvia de pós ou areias; Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros); Não existência de manchas, líquidos derramados, pastilhas ou outros resíduos impregnados; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção; Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (handset); Devem apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de lavagem ou outras consoante as características do material que as constituam.
11. Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de wc (p. ex. suportes de rolos de papel higiénico e dispensadores de sabonete)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de wc.
12. Limpeza de equipamento sanitário (inclui lavatórios, sanitas, urinóis, chuveiros ou outros)	Ausência de maus cheiros; Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades; As torneiras e tubagens deverão apresentar um aspeto abrilhantado.
13. Limpeza de vidros e espelhos	Não existência de manchas, resíduos ou pó - especial enfoque nas áreas manuseadas ou em tudo o que perturbe a visibilidade através dos mesmos.

14. Abastecimento correto e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurado por serviços de piquete)	Ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis; Correta reposição (i.e. não haver produto fora dos suportes, para os utentes reporem).
15. Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos; Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.
16. Limpeza superfícies, incluindo pavimento e paredes	Ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies; Ausência de maus cheiros.
17. Manutenção de contentores asséticos	Os contentores asséticos não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos contentores que possuam resíduos.

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas	
1 Principais Características	Resultados
1. Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.

Anexo II
Especificações Serviços de Limpeza - Profunda

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas, Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas, Sanitárias e Ginásios

1 Principais Características	Resultados
1. Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.
2. Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
3. Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.
4. Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.
5. Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
6. Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.
7. Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
8. Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores	Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados; Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados; O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspecto brilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe; Ralos de esgotos com possibilidade de escoamento total das águas.
9. Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
10. Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua protecção e lustro	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos; As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto brilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.
11. Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
12. Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário; Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
13. Limpeza do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu abrillantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
14. Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.
15. Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

16. Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo	Os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
17. Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores. Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
18. Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo quando adequado ao seu enceramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrilhantado, resultante de actividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.
19. Enceramento do mobiliário	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.
20. Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers.	Ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente humedecido (quase seco).
21. Limpeza de ralos de esgotos	Possibilidade de escoamento total das águas; Ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.
22. Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário; Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
23. Enceramento do mobiliário	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas	
1 Principais Características	Resultados
1. Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
2. Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas nos locais a limpar.
3. Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.
4. Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
5. Limpeza do pó, dedadas e humidades dos puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.
6. Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
7. Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.
8. Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis.
9. Limpeza / lavagem do pavimento	Ausência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão; Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.
10. Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
11. Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

Anexo III
Especificações Serviços de Limpeza -Vidros

Especificações para Vidros	
1 Principais Características	Resultados
1. Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
2. Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados exteriores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos exteriores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados exteriores.

Anexo IV
Especificações Serviços de Limpeza – Serviços Extraordinários

1 Principais Características	Resultados
1. Limpeza de vidros de fachada, claraboias e demais estruturas envidraçadas de difícil acesso	Ausência de pó, manchas ou resíduos incrustados nos vidros de fachada, claraboias e demais estruturas envidraçadas de difícil acesso, mediante equipamento de acesso adequado (escadote, andaime, plataforma elevatória, corda ou arnês, conforme aplicável).
2. Limpeza de Fachadas	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados, líquidos, tintas e remoção de <i>graffitis</i> e inscrições vandálicas em paredes, portas ou superfícies exteriores, com produtos e técnicas adequados ao tipo de suporte.
3. Limpeza Pós Intervenção	O estabelecimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção.
4. Limpeza de Estacionamentos Exteriores e Arruamentos	Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros); Não existência de folhas das árvores depositadas no chão, com especial enfoque nas épocas de Outono e Inverno; Não existência de resíduos e/ou lamas quer nas sarjetas quer nas respectivas grelhas que provoque o entupimento daquelas; Os passeios, lancis e áreas asfaltadas não deverão apresentar manchas, lamas, pastilhas elásticas (nomeadamente junto aos edifícios), derrames de óleo ou detritos.

Anexo V
Especificações Serviços de Limpeza - Piquete Limpeza Permanente

Especificações da limpeza Permanente (Piquete)

Quando a ação de limpeza a executar pelo trabalhador de piquete for uma das ações definidas para a Limpeza Regular ou para a Limpeza Profunda, as características, o resultado esperado e a sua importância relativa serão aqueles que se encontram especificados para Limpeza Regular ou para a Limpeza Profunda.

Posição	Distrito	Instalação	Morada das Instalações	Limpeza Regular (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					Periodicidade	Limpeza Regular de Vidros (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					Periodicidade	Limpeza Regular Profunda (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					Periodicidade
				Dias Úteis de 2ª a Sábado						Dias Úteis de 2ª a Sábado						Dias Úteis de 2ª a Sábado					
				Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab	
1	Aveiro	AL AVEIRO	Lugar dos Moinhos – Est. 109/7 - Terminal TIR – Edifício Administrativo - SEDE, 3810-520 Aveiro	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
2	Aveiro	AL AVEIRO	Lugar dos Moinhos – Est. 109/7 - Terminal TIR – Edifício Administrativo - SEDE, 3810-520 Aveiro	1	5	4	2ª a 6ª	17h00 - 21h00	Semanal							1	1	4			Mensal
3	Aveiro	AL AVEIRO (Arquivo e Cais do Norte)	Lugar dos Moinhos – Est. 109/7 - Terminal TIR – Edifício Administrativo - ARQUIVO e Cais do Norte 3810-520 Aveiro	2	2	3	2ª, 5ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
4	Aveiro	DF AVEIRO	Av. Dr. Lourenço Peixinho, 146, B/4ª,C/4ª,D/6ª,B/7ª, 3800-160 Aveiro	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
5	Aveiro	DF AVEIRO	Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 164 C, 3804-501 Aveiro	2	5	5	2ª a 6ª	14h00 - 19h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
6	Aveiro	DF AVEIRO	Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 30, 3800-159 Aveiro	2	5	5	2ª a 6ª	14h00 - 19h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
7	Aveiro	SF AGUEDA	Rua Dr. José Maria Rodrigues de Almeida, 62, 3754-502 Águeda	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
8	Aveiro	SF AVEIRO 2	Rua Dr. Artur Alves Moreira, Bloco - E - R/C - Esgueira, 3800-091 Aveiro	2	5	2,5	2ª a 6ª	15h30 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
9	Aveiro	SF CASTELO DE PAIVA	LG. Prof. Joaquim Quintas,67 Palc.Justiça, Loja Cidadão 4550-100 Castelo de Paiva	1	5	2	2ª a 6ª	13h30 - 15h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
10	Aveiro	SF ESPINHO	Rua 26, n.º 591 r/c, 4500-282 Espinho	1	5	3	2ª a 6ª	10h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
11	Aveiro	SF ESPINHO	Rua 26, n.º 591 r/c, 4500-282 Espinho	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
12	Aveiro	SF ESTARREJA	Rua Luis de Camões, 41, -, 3860-381 Estarreja	1	5	3	2ª a 6ª	07h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
13	Aveiro	SF ILHAVO	Av. 25 de Abril, edif. Lliabum, 1ª, , 3830-044 Ilhavo	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
14	Aveiro	SF MEALHADA	Av. 25 de Abril, 35 r/c, 3054-022 Mealhada	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
15	Aveiro	SF MURTOSA	SF Murtosa - Lg. Dr. Jose Tavares, Bloco 6 - r/c, 3870-228 Pardelhas	1	5	2	2ª a 6ª	11h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
16	Aveiro	SF OLIVEIRA DO BAIRRO	Rua Floral, 20, r/c, 3770-102 Oliveira do Bairro	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
17	Aveiro	SF OVAR	Rua do Conselheiro Arala Chaves, 4 r/c, 3880-038, Ovar	1	5	5	2ª a 6ª	15h30 - 20h30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
18	Aveiro	SF SANTA MARIA DA FEIRA 1	Rua de S.Nicolau, 40 r/c, , 4520-248, Sta Maria Feira	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
19	Aveiro	SF SANTA MARIA DA FEIRA 2	Rua do Infântário, nº 300, 4535-068 Lourosa	1	5	5	2ª a 6ª	16h00 - 21h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
20	Aveiro	SF SANTA MARIA DA FEIRA 2	Rua do Infântário, nº 300, 4535-068 Lourosa	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
21	Aveiro	SF SANTA MARIA DA FEIRA 2 (PO LOBÃO)	Rua do Comercio, 1070 r/c, 4505-473 Lobão	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
22	Aveiro	SF SANTA MARIA DA FEIRA 4	Av. Corgo, 285, 4535-266 Paços de Brandão	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
23	Aveiro	SF SAO JOAO DA MADEIRA	Av. da Liberdade -Forum Principal - R/C, Poente, 3700-163 São João Madeira	1	5	4	2ª a 6ª	16h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
24	Aveiro	SF VAGOS	Rua Dr. Mendes Correia, (pai) 270, 3840-443, Vagos	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
25	Aveiro	SF VAGOS	Rua Dr. Mendes Correia, (pai) 270, 3840-443, Vagos	1	5	1	2ª a 6ª	18h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
26	Aveiro	SF VALE DE CAMBRA	Rua de Santo António, Edifício Bela Vista, 248, 3730-249 Vale de Cambra	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
27	Beja	AIH BEJA	AV. Vasco da Gama, 7800-397 Beja	1	1	4		16h00 - 20h00	Mensal							1	1	4			Mensal

28	Beja	DF BEJA	Rua Nuno Alvares Pereira,, Edifício do Governo Civil, 7800-851 Beja	1	5	6	2ª a 6ª	09h00 - 15h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
29	Beja	SF ALMODOVAR	Rua do Cinema, 7700-057, Almodovar	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
30	Beja	SF BEJA	Praça da Republica, 7801-851 Beja	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
31	Beja	SF CASTRO VERDE	Praça do Municipio, 6 , 7780-217 Castro Verde	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
32	Beja	SF FERREIRA DO ALENTEJO	Comendador Infante Passanha, 16,, 7900-676 Ferreira Alentejo	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
33	Beja	SF MERTOLA	Palácio da Justiça - Rua Cândido dos Reis, 7750-337 Mértola	1	5	4	2ª a 6ª	16h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
34	Beja	SF MOURA	Rua da Carneira, nº 20, 7860-021 Moura	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
35	Beja	SF ODEMIRA	Rua Sousa Prado, 9, 7630-176 Odemira	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
36	Braga	AL BRAGA	Pq. Industrial de Celeirós, Rua Eng. José Rolo, Lt 2, 4705-414 Celeirós	2	5	3	2ª a 6ª	17h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
37	Braga	DF BRAGA	Rua Dr. Costa Júnior, 31 4719-001 Braga	1	5	2	2ª a 6ª	12h00 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
38	Braga	DF BRAGA	Rua Dr. Costa Júnior, 31 4719-001 Braga	3	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
39	Braga	SF BARCELOS	Av. D. Nuno Alvares Pereira,385, 4750-324 Barcelos	1	5	2	2ª a 6ª	08h30 - 10h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
40	Braga	SF BARCELOS	Av. D. Nuno Alvares Pereira,385, 4750-324 Barcelos	1	5	2	2ª a 6ª	13h00 - 15h00	Semanal							1	1	4			Mensal
41	Braga	SF BRAGA	Rua do Raio, 213 r/c, 4710-923 Braga	1	5	2,5	2ª a 6ª	08h00 - 10h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
42	Braga	SF BRAGA	Rua do Raio, 213 r/c, 4710-923 Braga	1	5	2,5	2ª a 6ª	11h00 - 13h30	Semanal							1	1	4			Mensal
43	Braga	SF BRAGA	Rua do Raio, 213 r/c, 4710-923 Braga	1	5	2,5	2ª a 6ª	14h00 - 16h30	Semanal							1	1	4			Mensal
44	Braga	SF CABECEIRAS DE BASTO	Alameda Dr. Mario Soares, 1, 4860-149 Cabeceiras de Basto	1	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
45	Braga	SF CELORICO DE BASTO	Travessa dos Bombeiros, 21, 4890-238 Britelo	2	5	1,5	2ª a 6ª	15h30 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
46	Braga	SF ESPOSENDE	Av. Valentim Ribeiro,, BL 3 r/c, 4740-208 Esposende,	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
47	Braga	SF GUIMARAES 1	Av. Conde de Margaride, 822 - 1º , 4835-073 Guimarães	1	5	4	2ª a 6ª	08h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
48	Braga	SF GUIMARAES 1	Av. Conde de Margaride, 822 - 1º , 4835-073 Guimarães	2	5	2	2ª a 6ª	13h30 - 15h30	Semanal							1	1	4			Mensal
49	Braga	SF POVOA DE LANHOSO	Av. dos Bombeiros Voluntários, 98 - 1º Esq., 4830-514 Povoá do Lanhoso	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
50	Braga	SF VIEIRA DO MINHO	Av. João da Torre, 237, 4850-523 Vieira do Minho	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
51	Braga	SF VILA NOVA FAMALICAO 2	Rua António Santos Oliveira, 119, 4760-297 Vila Nova de Famalicão	1	2	1	2ª e 5ª	14h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
52	Braga	SF VIZELA	Largo das Polés, 318, 4815-659 Vizela	1	5	2,5	2ª a 6ª	15h30 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
53	Bragança	DA BRAGANCA	Rua Combatentes da Grande Guerra, 29 r/c, 5300-113 Bragança	1	5	1	2ª a 6ª	16h30 - 17h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
54	Bragança	DF BRAGANCA	Ruados Combatentes da Grande Guerra, 29, 5300-113 Bragança	2	5	3	2ª a 6ª	15h30 - 18h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
55	Bragança	DF BRAGANCA	Ruados Combatentes da Grande Guerra, 29, 5300-113 Bragança	1	5	2	2ª a 6ª	16h30 - 18h30	Semanal							1	1	4			Mensal
56	Bragança	SF BRAGANCA	Rua Emídio Navarro, s/n, 5300-210 Bragança	1	5	4	2ª a 6ª	08h30 - 12h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
57	Bragança	SF BRAGANCA	Rua Emídio Navarro, s/n, 5300-210 Bragança	1	5	2	2ª a 6ª	13h30 - 15h30	Semanal							1	1	4			Mensal
58	Bragança	SF CARRAZEDA DE ANSIAES	Praça dos Combatentes, 24 -, 5140-066 Carrazeda dos Ansiães	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

59	Bragança	SF FREIXO DE ESPADA A CINTA	Av. Guerra Junqueiro, 179, r/c, Loja do Cidadão, 5180-104 Freixo de Espada a Cinta	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
60	Bragança	SF MIRANDA DO DOURO	Largo D. João III , 5210-190 Miranda do Douro	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
61	Bragança	SF MIRANDELA	Rua do Centro Transmontano de S. Paulo, 5370-381 Mirandela	2	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
62	Bragança	SF TORRE DE MONCORVO	R. Dr. João Leonardo, 5160-280 Torre de Moncorvo	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
63	Bragança	SF VILA FLOR	Av. Marechal Carmona, 4A, 5360-303 Vila Flor	1	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
64	Bragança	SF VINHAIS	Rua Dr. Luís Borges, 2.ª Trás, 5320-318 Vinhais	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
65	Castelo Branco	DF CASTELO BRANCO	Rua da Mina, 6000-170 Castelo Branco	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
66	Castelo Branco	DF CASTELO BRANCO	Rua da Mina, 6000-170 Castelo Branco	1	5	3,5	2ª a 6ª	16h00 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
67	Castelo Branco	DF CASTELO BRANCO	Rua da Mina, 6000-170 Castelo Branco	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
68	Castelo Branco	DF CASTELO BRANCO	Rua da Mina, 6000-170 Castelo Branco	2	5	2,5	2ª a 6ª	17h00 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
69	Castelo Branco	DF CASTELO BRANCO	Rua da Mina, 6000-170 Castelo Branco	2	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
70	Castelo Branco	SF CASTELO BRANCO / PO CASTELOBRANCO 2	Rua Cardeal Mota, 4 B - R/C, 6000-158 Castelo Branco	1	5	3,5	2ª a 6ª	06h00 - 09h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
71	Castelo Branco	SF CASTELO BRANCO / PO CASTELOBRANCO 2	Rua Cardeal Mota, 4 B - R/C, 6000-158 Castelo Branco	1	5	2,5	2ª a 6ª	16h30 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
73	Castelo Branco	SF COVILHA / DA COVILHA	Rua Frei Heitor Pinto nº 12, 6201-005 Covilhã	1	5	4	2ª a 6ª	17h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
72	Castelo Branco	SF COVILHÃ e DA COVILHÃ	Rua Frei Heitor Pinto nº 12, 6201-005 Covilhã	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
74	Castelo Branco	SF FUNDAO	Travessa do Passadiço 6230-453 Fundão	1	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
75	Castelo Branco	SF PENAMACOR	Largo Júlio Rodrigues da Silva, 6090-587 Penamacor	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
76	Castelo Branco	SF SERTA	Av. 25 Abril, Lt 1, r/c, 6100-731 Sertão	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
77	Coimbra	DA FIGUEIRA DA FOZ	Rua do Cais, n.º 31 - 3080-052 FIGUEIRA DA FOZ - SEDE	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
78	Coimbra	DA FIGUEIRA DA FOZ (Cais Comrcial)	Rua do Cais, n.º 31 - 3080-052 FIGUEIRA DA FOZ	1	2	4		12h00 - 16h00	Mensal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
79	Coimbra	DA FIGUEIRA DA FOZ (Marina de Recreio)	Rua do Cais, n.º 31 - 3080-052 FIGUEIRA DA FOZ	1	2	4		12h00 - 16h00	Mensal							1	1	4			Mensal
80	Coimbra	DF COIMBRA	Av. Fernão de Magalhães, 424, 3004-010 Coimbra	1	5	4	2ª a 6ª	16h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
81	Coimbra	DF COIMBRA	Av. Fernão de Magalhães, 424, 3004-010 Coimbra	3	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
82	Coimbra	DF COIMBRA	Av. Fernão de Magalhães, 424, 3004-010 Coimbra	1	5	6	2ª a 6ª	13h00 - 19h00	Semanal							1	1	8			Mensal
83	Coimbra	SF ARGANIL	Av.ª das Forças Armadas r/c, 3300-011 Arganil	1	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
84	Coimbra	SF CANTANHEDE	Edifício Marialva - Rua, Marquês de Marialva 3060-184 Cantanhede	1	5	5,5	2ª a 6ª	15h00 - 20h30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
85	Coimbra	SF COIMBRA 1	Rua particular á Ladeira do batista, Edif Atenas Parque, 3030-253 Coimbra, ,	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
86	Coimbra	SF COIMBRA 2	Av. Fernão de Magalhães, 437,, 3000-177 Coimbra	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
87	Coimbra	SF COIMBRA 2	Av. Fernão de Magalhães, 437,, 3000-177 Coimbra	1	5	3,5	2ª a 6ª	15h30 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
88	Coimbra	SF CONDEIXA-A-NOVA	Rua Dr. Simão da Cunha, 17 A, 3150-140 Condeixa-a-Nova	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
89	Coimbra	SF FIGUEIRA DA FOZ	Rua Dr. Francisco António Diniz, 51 -3080-157 Figueira da Foz	2	5	3	2ª a 6ª	17h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

90	Coimbra	SF LOUSA	Av., S. Silvestre, 3200-203 Lousã	1	5	2	2ª a 6ª	08h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
91	Coimbra	SF LOUSA	Av., S. Silvestre, 3200-203 Lousã	1	5	2	2ª a 6ª	16h30 - 18h30	Semanal							1	1	4			Mensal
92	Coimbra	SF MIRA	Av. 25 de Abril, 6, 3070-011 Mira	1	5	4	2ª a 6ª	14h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
93	Coimbra	SF MIRANDA DO CORVO	Av. Padre Americo, 1 - 1.º, 3220-179 Miranda do Corvo	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
94	Coimbra	SF MONTEMOR-O-VELHO	Largo do Pelourinho 3140-251 Montemor-o-Velho	1	5	4	2ª a 6ª	17h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
95	Coimbra	SF OLIVEIRA DO HOSPITAL	Rua Prof. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, 5 A , 3400-132 Oliveira Hospital	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
96	Coimbra	SF PENACOVA	Rua, da Eirinha, 8, 3360-330 Penacova	1	5	5	2ª a 6ª	16h00 - 21h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
97	Coimbra	SF PENELA	Largo do Município, 3230-253 Penela	1	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
98	Coimbra	SF SOURE	Av. Dr. Abel das Neves, Edif. Cerca dos Anjos, 13 r/c, 3130-204 Soure	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
99	Coimbra	SF TABUA	Edifício do Palacio da Justiça, 13A - 1º piso, 3420-307 Tabua	1	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
100	Évora	AIH EVORA	Rua da Fundação, 8, 7005-362 Évora	1	3	3	2ª, 4ª, 6ª	08h00 - 11h00	Semanal							1	1	4			Mensal
101	Évora	DF EVORA	Travessa do Caraça, 18, 7004-502 Evora	1	5	5	2ª a 6ª	07H30 - 12H30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
102	Évora	DF EVORA	Travessa do Caraça, 18, 7004-502 Evora	1	5	3	2ª a 6ª	13H30 - 16H30	Semanal							1	1	4			Mensal
103	Évora	SF ALANDROAL	Travessa da Fonte,, 7250-149 Alandroal	1	5	2	2ª a 6ª	12h00 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
104	Évora	SF BORBA	Urbanização da Cerca, 7150-102 Borba	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
105	Évora	SF ESTREMOZ	Rossio Marques de Pombal, 17 - 1.º, 7100-513, Estremoz	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
106	Évora	SF MONTEMOR-O NOVO	Largo Paços do Conselho, 7050-127 Montemor- o Novo	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
107	Évora	SF MORA	SF Mora - Largo das Forças Armadas, 5 - 9, 7490-217 Mora	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
108	Évora	SF MOURAO	Lg Ten. Gen. José Ant. da Rosa, 2 C, 7240-231 Mourão	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
109	Évora	SF PORTEL	Rua da Vidigueira, 25 r/c, 7220-390 Portel	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
110	Évora	SF REDONDO	Largo Bento de Jesus Caraça, 7170-021 Redondo	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
111	Évora	SF REGUENGOS DE MONSARAZ	Rua S. Marcos Campo, 59, 7200-377 Reguengos Monsaraz	1	5	3	2ª a 6ª	12h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
112	Évora	SF VENDAS NOVAS	R. António Coelho de Oliveira - Lote 10, 7080-084Vendas Novas	1	5	3	2ª a 6ª	10h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
113	Évora	SF VENDAS NOVAS	R. António Coelho de Oliveira - Lote 10, 7080-084Vendas Novas	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
114	Évora	SF VIANA DO ALENTEJO	Rua Candigo dos Reis, 26, 7090-238 Viana do Alentejo	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
115	Évora	SF VILA VICOSA	Lg Gago Coutinho, 32, 7160-214 Vila Viçosa	1	5	2	2ª a 6ª	12h00 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
116	Faro	AL FARO	Av. da República, n.º 8-B - 8000-079 FARO	1	5	5	2ª a 6ª	10h00 - 15h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
117	Faro	DA PORTIMAO	Urb. Poço Fojo, Qta do Morais, Lote 11, 1.ºandar, 8500-069 Portimão	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
118	Faro	DF FARO	Rua Comandante Francisco Manuel, 3 - A, 8000-250 Faro	1	5	4	2ª a 6ª	10h30 - 14h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
119	Faro	DF FARO	Rua Comandante Francisco Manuel, 3 - A, 8000-250 Faro	1	5	2	2ª a 6ª	15h30 - 17h30	Semanal							1	1	4			Mensal
120	Faro	SF ALBUFEIRA	Rua das Telecomunicações - Cerro de Alagoa, 2 - R/C,, 8200-184 Albufeira	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

121	Faro	SF ALBUFEIRA	Rua das Telecomunicações - Cerro de Alagoa, 2 - R/C,, 8200-184 Albufeira	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
122	Faro	SF ALJEZUR	Rua 25 de Abril, 93, 8670-088 Aljezur,	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
123	Faro	SF CASTRO MARIM	Rua de S. Sebastião, 22 r/c, 8950-122 Castro Marim, ,	1	5	2	2ª a 6ª	13h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
124	Faro	SF FARO	Mercado Municipal - piso 1, Largo Francisco Sá Carneiro 8000-151 Faro	1	5	6	2ª a 6ª	09h00 - 15h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
125	Faro	SF LAGOS	Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote-13 - R/c 8600-620 Lagos	1	5	3	2ª a 6ª	09h30 - 12h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
126	Faro	SF LOULE 1	Rua das Portas do Céu, 8100-854 Loulé	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
127	Faro	SF LOULE 1	Rua das Portas do Céu, 8100-854 Loulé	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
128	Faro	SF LOULE 2	Rua, S. Tomé e Príncipe - Edifício Solaris, 8125-254 Quarteira	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
129	Faro	SF MONCHIQUE	Rua Serpa Pinto, 35-B, 8550-467 Monchique	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
130	Faro	SF OLHAO	Av. Dr. Bernardino da Silva, 4, 8700-852 Olhão	1	5	1,5	2ª a 6ª	11h30 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
131	Faro	SF OLHAO	Av. Dr. Bernardino da Silva, 4, 8700-852 Olhão	1	5	1,5	2ª a 6ª	15h00 - 16h30	Semanal							1	1	4			Mensal
132	Faro	SF PORTIMAO	Urbanização Poço do Fojo, Quinta do Morais,, Lote 11, 8500-774 Portimão,	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
133	Faro	SF PORTIMAO	Urbanização Poço do Fojo, Quinta do Morais,, Lote 11, 8500-774 Portimão,	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
134	Faro	SF PORTIMAO	Urbanização Poço do Fojo, Quinta do Morais,, Lote 11, 8500-774 Portimão,	1	5	3	2ª a 6ª	10h00 - 13h00	Semanal							1	1	4			Mensal
135	Faro	SF SAO BRAS DE ALPORTEL	Rua Boaventura Passos, 8 r/c, 8150-121 S. bras Alportel	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
136	Faro	SF SILVES	Rua Cândido dos Reis, Lote 1 - R/C, 8300-126 Silves	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
137	Faro	SF TAVIRA	Rua Amalia Rodrigues, 4, 8801-003 Tavira	1	5	4	2ª a 6ª	14h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
138	Faro	SF VILA DO BISPO	Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
139	Faro	SF VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	Rua de Angola, 39 A ,, 8900-271 Vila Real Sto António	1	5	5	2ª a 6ª	12h00 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
140	Guarda	AIH AVEIRO	Rua D. Duarte de Almeida Trindade, Lugar da Presa, 3810-488 Aveiro	1	5	4	2ª a 6ª	14h00 - 18h00	Semanal							1	1	4			Mensal
141	Guarda	DA VILAR FORMOSO	Largo da Alfândega, 6355-217 Vilar Formoso	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
142	Guarda	DF GUARDA	Praça Dr. Francisco Salgado Zenha, 6301-851 Guarda	3	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
143	Guarda	SF ALMEIDA	Rua S. João de Deus, 6350-130 Almeida	1	5	2,5	2ª a 6ª	18h30 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
144	Guarda	SF CELORICO DA BEIRA	Rua Sacadura Cabral - Edifício Paços do Concelho,, 6360-331 Celorico Beira	1	5	2,5	2ª a 6ª	16h00 - 18h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
145	Guarda	SF FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	Av. 25 de Abril, 72, -, 6290-531 Figueira Castelo Rodrigo	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
146	Guarda	SF GOUVEIA	Praceta José de Almeida Mota, Lote 2 - A , 6290-531 Gouveia	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
147	Guarda	SF MANTEIGAS	Rua 1ª de Maio - Paços do Concelho, 6260-101 Manteigas	1	5	1,5	2ª a 6ª	18h00 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
148	Guarda	SF MEDA	SF de Meda - Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 6430-183 Méda	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
149	Guarda	SF PINHEL	Rua Frederico Ulrich, Palácio da Justiça, r/c, 6400-378 Pinhel	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
150	Guarda	SF SABUGAL	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira, 6324-009 Sabugal	1	5	2	2ª a 6ª	06h00 - 08h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
151	Guarda	SF TRANCOSO	Largo das Portas do Prado, Palácio da Justiça, 1, 6420-201 Trancoso	1	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

152	Guarda	SF VILA NOVA FOZ COA	Rua D. Dinis 3 r/c, 5150-580, Vila Nova Foz Coa	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
153	Leiria	AL PENICHE	Rua da Alfândega, 2520-206 Peniche	1	5	3	2ª a 6ª	08h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
154	Leiria	AL PENICHE	Rua da Alfândega, 2520-206 Peniche	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
155	Leiria	DF LEIRIA	Av. Combatentes Grande Guerra (Edif. Lena), 48, 2400-122 Leiria	1	5	3	2ª a 6ª	05h30 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
156	Leiria	DF LEIRIA	Av. Combatentes Grande Guerra (Edif. Lena), 48, 2400-122 Leiria	1	5	3,5	2ª a 6ª	19h30 - 23h00	Semanal							1	1	4			Mensal
157	Leiria	DF LEIRIA	Av. Combatentes Grande Guerra, 50/52, 2400-122 Leiria	1	5	4	2ª a 6ª	12h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
158	Leiria	DF LEIRIA	Av. Combatentes Grande Guerra, 50/52, 2400-122 Leiria	1	5	4	2ª a 6ª	17h00 - 21h00	Semanal							1	1	4			Mensal
159	Leiria	DF LEIRIA	R. Comd. João Belo, n.º45, 2400-122 Leiria	1	5	3	2ª a 6ª	18h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
160	Leiria	DF LEIRIA	R. Comd. João Belo, n.º45, 2400-122 Leiria	1	5	2,5	2ª a 6ª	19h00 - 21h30	Semanal							1	1	4			Mensal
161	Leiria	SF ALCOBACA	Alcobaça Rua Afonso de Albuquerque,, n.º 63A, 2461-503 Alcobaça	1	5	5	2ª a 6ª	14h30 - 19h30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
162	Leiria	SF ALCOBACA	Rua Afonso de Albuquerque,, n.º 63A, 2461-503 Alcobaça	1	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
163	Leiria	SF CALDAS DA RAINHA	Praça 25 de Abril - Edifício Paços do Concelho, 2500-110 Calds da Rainha	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
164	Leiria	SF CALDAS DA RAINHA	Praça 25 de Abril - Edifício Paços do Concelho, 2500-110 Calds da Rainha	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
165	Leiria	SF CASTANHEIRA DE PERA	Rua Bombeiros Voluntarios, 13 r/c, 3280-035, Castanheira de Pera	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
166	Leiria	SF FIGUEIRO DOS VINHOS	Praça do Município 3260-408, Figueiro dos Vinhos	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
167	Leiria	SF LEIRIA 1	Travessa do Município,, Lote B 2 - U 1, 2414-008 Leiria	1	5	5	2ª a 6ª	15h00 - 20h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
168	Leiria	SF MARINHA GRANDE	Rua Luís de Camões, 1 -, Edif. Segurança Social, 2430-293 Marinha Grande	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
169	Leiria	SF NAZARE	Rua Mouzinho de Albuquerque,, 2450-279, Nazaré	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
170	Leiria	SF OBIDOS	Largo S. João de Deus - S. Pedro, 2510-087 Óbidos,	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
171	Leiria	SF PENICHE	Rua Arquitecto Paulino Montez, Lote 15 Edifício Santo António 2520-293 Peniche	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
172	Leiria	SF POMBAL	Largo do Carmo, 10, 3100-451 Pombal	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
173	Leiria	SF POMBAL	Largo do Carmo, 10, 3100-451 Pombal	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
174	Leiria	SF PORTO DE MOS	Av. Da Liberdade, 13 r/c, 2480-302 Porto de Mós	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
175	Lisboa	AIH Lisboa	Rua Fernando Palha, nº 15, 2600-009 Vila Franca de Xira	1	5	4	2ª a 6ª	08h00 - 12h00	Semanal							1	1	4			Mensal
176	Lisboa	AIH Lisboa	Rua Fernando Palha, nº 15, 2600-009 Vila Franca de Xira	1	5	4,5	2ª a 6ª	08h30 - 13h00	Semanal							1	1	8			Mensal
177	Lisboa	AIH Lisboa	Rua Fernando Palha, nº 15, 2600-009 Vila Franca de Xira	1	5	3,5	2ª a 6ª	14h00 - 17h30	Semanal							1	1	4			Mensal
178	Lisboa	AL ALVERCA	Av. Do Marco da, IV Légua, 24, 2615-14 Alverca do Ribatejo	4	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
179	Lisboa	AL JARDIM DO TABACO	Av. Infante D. Henrique, n.º 34 - 1100-280 LISBOA	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
180	Lisboa	AL JARDIM DO TABACO	Av. Infante D. Henrique, n.º 34 - 1100-280 LISBOA	3	5	2,5	2ª a 6ª	17h30 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
181	Lisboa	AL MARITIMA DE LISBOA	Av. Brasília - 1399-050 LISBOA - SEDE	1	5	5	2ª a 6ª	15h00 - 20h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
182	Lisboa	AL MARITIMA DE LISBOA	Av. Brasília - 1399-050 LISBOA - SEDE	1	5	4	2ª a 6ª	16h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal

183	Lisboa	AL MARITIMA DE LISBOA	Av. Brasília - 1399-050 LISBOA - SEDE	3	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
184	Lisboa	DF LISBOA	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, n.º 55 Zona de Intervenção da Expo, 1998-037 Lisboa	21	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
185	Lisboa	DF LISBOA	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, n.º 55 Zona de Intervenção da Expo, 1998-037 Lisboa	1	5	5	2ª a 6ª	13h00 - 18h00	Semanal							1	1	8			Mensal
186	Lisboa	DF LISBOA	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, n.º 55 Zona de Intervenção da Expo, 1998-037 Lisboa	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
187	Lisboa	DF LISBOA (garagens)	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, n.º 55 Zona de Intervenção da Expo, 1998-037 Lisboa	1	1	4	Sáb	08h00 - 12h00	Semanal							1	1	4			Mensal
188	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	1	5	9	2ª a 6ª	11h00 - 20h00	Semanal	1	1	3			Quinzenal	1	1	12			Mensal
189	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	10h00 - 13h00	Semanal							1	1	4			Mensal
190	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	1	5	5	2ª a 6ª	13h00 - 18h00	Semanal							1	1	8			Mensal
191	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
192	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	1	5	2	2ª a 6ª	18h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
193	Lisboa	SC DUQUE D'AVILA	Av. Duque D'Ávila nº 71 - 1000-139 Lisboa	7	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
194	Lisboa	SC Lisboa (UGC)	Rua Terreiro do Trigo, 1 - 1149-060 Lisboa	13	5	3	2ª a 6ª	18h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
195	Lisboa	SC Lisboa (UGC)	Rua Terreiro do Trigo, 1 - 1149-060 Lisboa	1	5	5	2ª a 6ª	09h00 - 14h00	Semanal							1	1	8			Mensal
196	Lisboa	SC Lisboa (UGC)	Rua Terreiro do Trigo, 1 - 1149-060 Lisboa	1	5	5	2ª a 6ª	14h00 - 19h00	Semanal							1	1	8			Mensal
197	Lisboa	SC MINISTERIO	Rua da Alfândega nº 5, (Praça do Comércio) - 1149-006 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
198	Lisboa	SC MINISTERIO	Rua da Alfândega nº 5, (Praça do Comércio) - 1149-006 Lisboa	11	5	3	2ª a 6ª	18h00 - 21h00	Semanal							1	1	4			Mensal
199	Lisboa	SC MINISTERIO	Rua da Alfandega, 160-168, 1100-016 Lisboa	5	5	2,5	2ª a 6ª	06h00 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
200	Lisboa	SC MINISTERIO (CEF)	Rua da Alfândega, 5 -1ª, 1149-006 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
201	Lisboa	SC SATELITE	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 28 1099-013 Lisboa	23	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
202	Lisboa	SC SATELITE	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 28 1099-013 Lisboa	2	1	3	Sáb.	06h00 - 09h00	Semanal							1	1	4			Mensal
203	Lisboa	SC SEDE	Edifício da Rua dos Fanqueiros, 15 - 1100-226 Lisboa	6	5	2,5	2ª a 6ª	06h00 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
204	Lisboa	SC SEDE	R. Comércio 49, 1149-017 Lisboa	7	5	2,5	2ª a 6ª	06h00 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
205	Lisboa	SC SEDE	R. do Comércio, 31 1100-150 Lisboa	5	5	2,5	2ª a 6ª	06h00 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
206	Lisboa	SC XXI	Av. João XXI, n.º 76, 1049-065 Lisboa,	16	5	3	2ª a 6ª	18h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
207	Lisboa	SC XXI	Av. João XXI, n.º 76, 1049-065 Lisboa,	1	5	4	2ª a 6ª	12h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
208	Lisboa	SF ALCOUTIM	Av. Duarte Pacheco, 2, 8970-071, Alcoutim	1	5	2	2ª a 6ª	16h30 - 18h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
209	Lisboa	SF ALENQUER	Largo Rainha S. Isabel, r/c, 2580-372 Alenquer	1	5	6,5	2ª a 6ª	10h30 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
210	Lisboa	SF AMADORA 1	Rua Henrique Nogueira, 22A,, 2704-501 Amadora	3	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
211	Lisboa	SF AZAMBUJA	Rua Vitor Cordon, 11 Edif. Lezíria, 2050-336 Azambuja	1	5	2	2ª a 6ª	15h30 - 17h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
212	Lisboa	SF CADAVAL	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 14 e 18, Cadaval 2550-103 Cadaval	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
213	Lisboa	SF CASCAIS 1	Av. Ultramar, 83 Edif. Vimar,, 2754-537, Cascais	3	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

214	Lisboa	SF CASCAIS 2	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, 1, 2775-595 Carcavelos	1	5	3	2ª a 6ª	15h30 - 18h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
215	Lisboa	SF CASCAIS 2	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, 1, 2775-595 Carcavelos	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal							1	1	4			Mensal
216	Lisboa	SF LISBOA 1 / ATENDIMENTO CNAIM	Av. Gen. Roçadas, 118, 1199-004 Lisboa,	3	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
217	Lisboa	SF LISBOA 1 / ATENDIMENTO CNAIM	Av. Gen. Roçadas, 118, 1199-004 Lisboa,	2	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal							1	1	4			Mensal
218	Lisboa	SF LISBOA 10	Rua do Cento Cultural, 12, Alvalade, 1700-051 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
219	Lisboa	SF LISBOA 10	Rua do Cento Cultural, 12, Alvalade, 1700-051 Lisboa	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
220	Lisboa	SF LISBOA 10	Rua do Cento Cultural, 12, Alvalade, 1700-051 Lisboa	1	5	6	2ª a 6ª	15h00 - 21h00	Semanal							1	1	8			Mensal
221	Lisboa	SF LISBOA 11	Rua da República do Paraguai, 22, 1769-002 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
222	Lisboa	SF LISBOA 2	SF Lisboa 2 Rua Rodrigo da Fonseca, 57, 1250-190 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
223	Lisboa	SF LISBOA 3	Rua dos Correios, 70, 1100-167 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
224	Lisboa	SF LISBOA 3	Rua dos Correios, 70, 1100-167 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal							1	1	4			Mensal
225	Lisboa	SF LISBOA 5	Rua Amélia Rey Colaço, 7 B, 1549-013 Lisboa	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
226	Lisboa	SF LISBOA 5	Rua Amélia Rey Colaço, 7 B, 1549-013 Lisboa	2	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
227	Lisboa	SF LISBOA 6	Rua General Silva Freira, 158 - 1ª, 1849-027 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
228	Lisboa	SF LISBOA 7	Rua Alfredo Soares, 2 A, 1400-006 Lisboa	1	5	4	2ª a 6ª	08h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
229	Lisboa	SF LISBOA 7	Rua Alfredo Soares, 2 A, 1400-006 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
230	Lisboa	SF LISBOA 7	Rua Alfredo Soares, 2 A, 1400-006 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
231	Lisboa	SF LOURES 1	Rua, Manuel Augusto Pacheco, 6 - 1ª 2674-503 Loures	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
232	Lisboa	SF LOURES 1	Rua, Manuel Augusto Pacheco, 6 - 1ª 2674-503 Loures	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
233	Lisboa	SF LOURES 3 / PA SACA VEM	Alameda dos Oceanos, Lote 1.06.1.2, , Parque das Nações, 1998-027 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
234	Lisboa	SF LOURES 4 (FUSÃO COM LOURES 3)	Praceta Bombeiros Voluntários, 51 - 1ª , 2689-503 Sacavém	1	5	4	2ª a 6ª	06h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
235	Lisboa	SF LOURINHA	Av. Antonio José de Almeida, 2 r/c, 2530-113 Lourinhã	1	5	4	2ª a 6ª	06h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
236	Lisboa	SF MAFRA	Av. 25 Abril, 5, Loja do Cidadão 2640-456 Mafra	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
237	Lisboa	SF ODIVELAS / LC ODIVELAS	Rua Miguel Rovisco, 5, 2675-369 Odívelas	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
238	Lisboa	SF ODIVELAS / LC ODIVELAS	Rua Miguel Rovisco, 5, 2675-369 Odívelas	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
239	Lisboa	SF SINTRA 1	Av. Movimento das Forças Armadas, 14, 2710-431 Sintra	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
240	Lisboa	SF SINTRA 1	Av. Movimento das Forças Armadas, 14, 2710-431 Sintra	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
242	Lisboa	SF SINTRA 2 / LC AGUALVA-CACEM	Av. Embaixador Aristides de Sousa Mendes nº 18, - 2725-397 Algueirão, Mem Martins	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
241	Lisboa	SF SINTRA 2 (FUSÃO DE SF SINTRA 2 E SF SINTRA 3)	Rua Nova Zambujal, 4, 2735-302 Cacém	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
243	Lisboa	SF SINTRA 4	Av. Miguel Bombarda, 27 A - 2745-175 Queluz	3	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
244	Lisboa	SF SOBRAL DE MONTE AGRACO	Av. Marquês de Pombal, 19, 2590-041Sobral Monte Agraço	1	5	2	2ª a 6ª	11h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

245	Lisboa	SF SOBRAL DE MONTE AGRACO	Av. Marquês de Pombal, 19, 2590-041Sobral Monte Agraço	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
246	Lisboa	SF SOBRAL DE MONTE AGRACO	Av. Marquês de Pombal, 19, 2590-041Sobral Monte Agraço	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
247	Portalegre	DA ELVAS	Praça da Republica, 14, 7350-126 Elvas	1	5	2	2ª a 6ª	08h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
248	Portalegre	DF PORTALEGRE	Largo de S. Tiago, 2, 7301-956 Portalegre	1	5	5	2ª a 6ª	12h00 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
249	Portalegre	DF PORTALEGRE	Largo de S. Tiago, n.º2 -, 7300-234 Portalegre	1	5	5	2ª a 6ª	12h00 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
250	Portalegre	SF ALTER DO CHAO	Rua Dr. Francisco Garcia Mendes, 7440-082 Alter do Chão	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
251	Portalegre	SF AVIS	Largo Candido dos Reis, 2, 7480-116 Avis	1	5	2	2ª a 6ª	13h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
252	Portalegre	SF CAMPO MAIOR	Largo do Barata,, n.º 2, 7370-108, Campo Maior	1	5	4	2ª a 6ª	17h30 - 21h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
253	Portalegre	SF CRATO	Rua, José da Gama, 16, 7430 - 165 Crato	1	5	2	2ª a 6ª	15h30 - 17h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
254	Portalegre	SF ELVAS	Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas	1	5	3	2ª a 6ª	10h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
255	Portalegre	SF FRONTEIRA	Largo Prof. Antunes Varela, Palcio Justiça,, 7460-111 Fronteira	1	5	2	2ª a 6ª	13h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
256	Portalegre	SF GAVIAO	Rua Dr. Eusebio Leão, 11, 6040-120 Gavião	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
257	Portalegre	SF MARVAO	Rua Dr. Matos de Magalhães, 7330-121 Marvão	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
258	Portalegre	SF NISA	Lg. Heliodoro Salgado, 45 A, 6050-342 Nisa	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
259	Portalegre	SF PONTE DE SOR	Rua damião de Gos, 12 r/c esq., 7400-242 Ponte de Sôr, 7400-242 Ponte de Sor	1	5	3	2ª a 6ª	13h30 - 16h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
260	Portalegre	SF PORTALEGRE	Rua 31 de Janeiro, 79 r/c, 7301-901 Portalegre	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
261	Portalegre	SF SOUSEL	Rua Direita, 18 - R/C, 7470-266 Sousel	1	5	2,5	2ª a 6ª	16h00 - 18h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
262	Porto	AIH PORTO	Arquivo do Porto, Rua da Restauração 335 armazem 9B, 4050-506 Porto	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
263	Porto	AL AEROPORTO DO PORTO	Aeroporto Francisco Sá Carneiro – Complexo de Carga - Piso 1 e Piso 2 , 4470-827 Maia	2	5	3,5	2ª a 6ª	16h30 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
264	Porto	AL FREIXIEIRO	Estrada Nacional, n.º 107 – TERTIR - 4455-496 PERAFITA - Arquivos	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
265	Porto	AL FREIXIEIRO	Estrada Nacional, n.º 107 – TERTIR - 4455-496 PERAFITA e Armazém	2	5	3,5	2ª a 6ª	06h00 - 09h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
266	Porto	AL FREIXIEIRO	Estrada Nacional, n.º 107 – TERTIR - 4455-496 PERAFITA e Armazém	1	5	13,5	2ª a 6ª	07h00 - 20h30	Semanal							1	1	16			Mensal
267	Porto	AL LEIXOES	Av. Liberdade -, Ed. Principal, 4450-718 Leça da Palmeira	3	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
268	Porto	AL LEIXOES	Av. Liberdade -, Ed. Principal, 4450-718 Leça da Palmeira	3	5	2	2ª a 6ª	17h30 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
269	Porto	AL LEIXOES	Av. Liberdade -, Sede - Edifício Contíguo ao Edifício Principal , 4450-718 Leça da Palmeira	3	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
270	Porto	AL LEIXOES (DOCA, CP, Armazem)	Av. Liberdade -, DOCA , CP e Armazém 4450-718 Leça da Palmeira	1	5	4	2ª a 6ª	06h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
271	Porto	DF PORTO	Av. Boavista, 757/768 , 4100-128 Porto	1	5	5,5	2ª a 6ª	08h00 - 13h30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
272	Porto	DF PORTO	Av. Boavista, 757/768 , 4100-128 Porto	2	5	3	2ª a 6ª	16h30 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
273	Porto	DF PORTO	Av. Boavista, 757/768 , 4100-128 Porto	4	5	2,5	2ª a 6ª	17h00 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
274	Porto	DF PORTO	Rua Sta Catarina, 1011, 4049-050 Porto	4	5	3	2ª a 6ª	07h30 - 10h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
275	Porto	DF PORTO	Rua Sta Catarina, 1011, 4049-050 Porto	1	5	5	2ª a 6ª	07h30 - 12h30	Semanal							1	1	8			Mensal

276	Porto	DF PORTO	Rua Sta Catarina, 1011, 4049-050 Porto	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal							1	1	4			Mensal
277	Porto	DF PORTO	Rua Sta Catarina, 1011, 4049-050 Porto	4	5	3	2ª a 6ª	16h30 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
278	Porto	SC Porto (DON)	Rua Nova da Alfândega, edif. Alfandega do Porto, 4050-429 Porto	3	5	3	2ª a 6ª	06h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
279	Porto	SC Porto (DON)	Rua Nova da Alfândega, edif. Alfandega do Porto, 4050-429 Porto	1	3	3	2ª, 4ª, 6ª	09h00 - 12h00	Semanal							1	1	4			Mensal
280	Porto	SC Porto (DON)	Rua Nova da Alfândega, edif. Alfandega do Porto, 4050-429 Porto	1	2	3	3ª, 5ª	06h00 - 09h00	Semanal							1	1	4			Mensal
281	Porto	SC PORTO (UGC)	Rua Padre José Pacheco do Monte, 60, 4250-253 Porto	2	5	2,5	2ª a 6ª	06h00 - 08h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
282	Porto	SC PORTO (UGC)	Rua Padre José Pacheco do Monte, 60, 4250-253 Porto	1	5	2	2ª a 6ª	06h00 - 08h00	Semanal							1	1	4			Mensal
283	Porto	SF AMARANTE	Av. 1.ª Maio - Edif. Carvalhido - S. Gonçalo, , 4600-012, Amarante	2	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
284	Porto	SF GONDOMAR / PO RIO TINTO	Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 130/160, 4420-195 Gondomar	1	5	4	2ª a 6ª	08h30 - 12h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
285	Porto	SF GONDOMAR / PO RIO TINTO	Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 130/160, 4420-195 Gondomar	1	5	4	2ª a 6ª	13h30 - 17h30	Semanal							1	1	4			Mensal
286	Porto	SF LOUSADA	Edifício Lousatur - Av. Combatentes Grande Guerra, 384,, 4620-141 Lousada	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
287	Porto	SF MAIA	Rua Simão Boliver, , 4470-214 Maia	2	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
288	Porto	SF MATOSINHOS 1	Rua Alfredo Cunha, 264- r/c, 4450-021 Matosinhos	1	5	2	2ª a 6ª	13h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
289	Porto	SF MATOSINHOS 1	Rua Alfredo Cunha, 264- r/c, 4450-021 Matosinhos	1	5	3	2ª a 6ª	12h00 - 15h00	Semanal							1	1	4			Mensal
290	Porto	SF MATOSINHOS 2	Rua Padre Costa, 372, 4465-105 S. Mamede Infesta	1	5	6	2ª a 6ª	13h00 - 19h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
291	Porto	SF PACOS DE FERREIRA	Av.ª D.ª Sílvia Cardoso, 218, 4590-507 Paços de Ferreira	1	5	5	2ª a 6ª	14h00 - 19h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
292	Porto	SF PORTO	SIF, (Porto), -, Rua D. João IV, 397, - 4000-298Porto	2	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
293	Porto	SF PORTO 2	Rua Gonçalves Sampaio, 291, 4150-367 Porto,	1	5	3	2ª a 6ª	12h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
294	Porto	SF PORTO 2	Rua Gonçalves Sampaio, 291, 4150-367 Porto,	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
295	Porto	SF PORTO 4	Rua Damião de Góis 320/338, -, 4350-124 Porto	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
296	Porto	SF TROFA	Rua da saudade, 51, 4785-360 Trofa	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
297	Porto	SF VILA DO CONDE	Av. Dr. Artur Cunha de Araújo, 270 , 4480-719 Vila do Conde	1	5	5	2ª a 6ª	12h00 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
298	Porto	SF VILA NOVA GAIA 1	Rua 14 de Outubro, -, 4400-004 Vila Nova de Gaia	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
299	Porto	SF VILA NOVA GAIA 2	Av. Da República, 1129 - 1151 4434-501 Vila Nova de Gaia	1	5	4	2ª a 6ª	13h30 - 17h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
300	Porto	SF VILA NOVA GAIA 3	Av. Da Republica, 1171-1183 r/c, 4430-203 Vila Nova de Gaia	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
301	Santarém	DF SANTAREM	Rotunda Circulo Cultural, Scalabitano, 2009-001 Santarem	1	5	8	2ª a 6ª	09h00 - 17h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
302	Santarém	DF SANTAREM	Rotunda Circulo Cultural, Scalabitano, 2009-001 Santarem	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
303	Santarém	SF ALCANENA	Rua Prof. Margarida Adelaide Gonçalves Louro, lote 2, r/c, 2380-190 Alcanena	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
304	Santarém	SF ALMEIRIM	Rua dos Aliados, 82 B, 2080-116 Almeirim	1	5	3	2ª a 6ª	08h30 - 11h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
305	Santarém	SF ALPIARCA	Rua Duarte Governo,, 2090-081 Alpiarça	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
306	Santarém	SF BENAVENTE	Largo Antero de Quental, lote 1 e 2, 2130-183 Benavente	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

307	Santarém	SF CARTAXO	Praça 15 de Dezembro - 2070-100 Cartaxo	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
308	Santarém	SF CHAMUSCA	Rua, Mascarenhas Pedroso, 1 - 1º 2140-133 Chamusca	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
309	Santarém	SF CONSTANCIA	Av. das Forças Armadas - Edifício Camões , 2250-020 Constância,	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
310	Santarém	SF CORUCHE	Rua 25 Abril, Quinta do Lago, , 2100-126 Coruche	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
311	Santarém	SF FERREIRA DO ZEZERE	Rua Brigadeiro Lino Valente, 32, 2240-348 Ferreira do Zezere	1	5	2	2ª a 6ª	14h30 - 16h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
312	Santarém	SF GOLEGA	Lg D. Manuel I, Edif. Camara Municipal, 2150-128 Golegã	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
313	Santarém	SF MACAO	Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 347, Loja Cidadão 6120-746 Mação	1	5	3	2ª a 6ª	08h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
314	Santarém	SF OUREM	Rua António Justiniano da Luz Preto, 2490-552 Ourém	1	5	2,5	2ª a 6ª	09h00 - 11h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
315	Santarém	SF OUREM	Rua António Justiniano da Luz Preto, 2490-552 Ourém	1	5	4	2ª a 6ª	12h30 - 16h30	Semanal							1	1	4			Mensal
316	Santarém	SF RIO MAIOR	Rua Prof. Manuel José Ferreira, 38 r/c, 2040-270 Rio Maior	1	5	3	2ª a 6ª	18h00 - 21h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
317	Santarém	SF SALVATERRA DE MAGOS	Rua CapitãoSalgueiro Maia, Lote 14 e 15, 2120-080, Salvaterra de Magos	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
318	Santarém	SF TOMAR	Rua João Carlos Everard, nº 16, 2300-561 Tomar	3	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
319	Santarém	SF VILA NOVA BARQUINHA	Rua Benvida da Conceição Pereira, Bloco - 1, 2260-417 Vila Nova da Barquinha	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
320	Setúbal	AIH SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	2	4		16h00 - 20h00	Mensal							1	1	4			Mensal
321	Setúbal	AL SETUBAL	Av. Jaime Rebelo, 8, - 2904-536 SETÚBAL	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
322	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	3	2ª a 6ª	07h30 - 10h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
323	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	2	2ª a 6ª	15h30 - 17h30	Semanal							1	1	4			Mensal
324	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	4	2ª a 6ª	14h30 - 18h30	Semanal							1	1	4			Mensal
325	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	3	2ª a 6ª	16h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
326	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
327	Setúbal	DF SETUBAL	Avenida Luisa Todi, 375, 2900*464 Setúbal	1	5	1	2ª a 6ª	15h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
328	Setúbal	SF ALCÁCER DO SAL	Largo Pedro Nunes , 7580-125 Alcácer Sal	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
329	Setúbal	SF ALCOCHETE	Rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco, 17, r/c, 2890-042 Alcochete	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
330	Setúbal	SF ALMADA 1	Rua Galileu Saúde Correia, 8 - C, 2804-540 Almada	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
331	Setúbal	SF ALMADA 1	Rua Galileu Saúde Correia, 8 - C, 2804-540 Almada	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal							1	1	4			Mensal
332	Setúbal	SF ALMADA 3	Praça Padre Manuel Bernardes, 2 Torre Argolas 2829-510 Costa Caparica	1	5	3	2ª a 6ª	17h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
333	Setúbal	SF ALMADA 3	Praça Padre Manuel Bernardes, 2 Torre Argolas 2829-510 Costa Caparica	1	5	2	2ª a 6ª	18h00 - 20h00	Semanal							1	1	4			Mensal
334	Setúbal	SF GRANDOLA	Av. Jorge de Vasconcelos Nunes, 7570-113 Grândola	1	5	1,5	2ª a 6ª	18h30 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
335	Setúbal	SF MOITA	Av. Teófilo Braga, 42 - A, r/c, 2864-006 Moita	1	5	2,5	2ª a 6ª	09h00 - 11h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
336	Setúbal	SF MOITA	Av. Teófilo Braga, 42 - A, r/c, 2864-006 Moita	1	5	2,5	2ª a 6ª	14h30 - 17h00	Semanal							1	1	4			Mensal
337	Setúbal	SF MONTUJO	Rua Comandante Francisco Silva Júnior, 48, 2870-264 Montijo	1	5	5	2ª a 6ª	11h00 - 16h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal

338	Setúbal	SF PALMELA	Rua Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 23 -, 2950-246 Palmela	1	5	3	2ª a 6ª	17h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
339	Setúbal	SF PALMELA	Rua Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 23 -, 2950-246 Palmela	1	5	3	2ª a 6ª	16h30 - 19h30	Semanal							1	1	4			Mensal
340	Setúbal	SF SESIMBRA	Av. da Liberdade, 49, 2970-635 Sesimbra	1	5	4,5	2ª a 6ª	13h00 - 17h30	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
341	Viana do Castelo	AL VIANA DO CASTELO	Largo João Tomás da Costa - 4900-509 VIANA DO CASTELO	1	5	3	2ª a 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
342	Viana do Castelo	AL VIANA DO CASTELO	Largo João Tomás da Costa - 4900-509 VIANA DO CASTELO	1	5	1	2ª a 6ª	08h00 - 09h00	Semanal							1	1	4			Mensal
343	Viana do Castelo	DF VIANA DO CASTELO	Rua Sá de Miranda, 37, 4900-529 Viana do Castelo	3	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
344	Viana do Castelo	SF ARCOS DE VALDEVEZ	Praceta Dr. Artur Bivar, 4970-440 Arcos de Valdevez	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
345	Viana do Castelo	SF CAMINHA	Rua de São João, 100, 4910-145 Caminha	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
346	Viana do Castelo	SF PAREDES DE COURA	Largo 5 Outubro, Palácio da Justiça, R/C Esq., 4940-521, Paredes de Coura	1	5	2	2ª a 6ª	18h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
347	Viana do Castelo	SF PONTE DE LIMA	Rua Dr. Luís Cunha Nogueira, 229, 4990-113 Ponte de Lima	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
348	Viana do Castelo	SF VIANA DO CASTELO	Praça da Liberdade, Edifício Nascente, 4900-040 Viana do Castelo	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
349	Viana do Castelo	SF VILA NOVA CERVEIRA	Av.ª Heróis Ultramar, 4920-275 Vila Nova de Cerveira	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
350	Vila Real	DA PESO DA REGUA	Rua de Vila Franca, 111 5050-266 PESO DA RÉGUA	2	3	2	2ª, 4ª, 6ª	17h30 - 19h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
351	Vila Real	DF VILA REAL	Rua Voz de Trás-os-Montes 12/22, -, 5000-536 Vila Real	2	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
352	Vila Real	SF MESAO FRIO	Av. Conselheiro José Maria Alpoim, 5040-324, Mesão Frio	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
353	Vila Real	SF MONDIM DE BASTO	Av. Igreja, 14 r/c esq., , 4880-231 Mondim Basto	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
354	Vila Real	SF MURÇA	Alameda do Paço, Edif. Tribunal, Loja do Cidadão -, 5090-112 Murça	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
355	Vila Real	SF PESO DA REGUA	Av., Dr. Manuel de Arriaga, 778,, r/c,, 5050-225 Peso da Régua	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
356	Vila Real	SF SANTA MARTA DE PENAGUIAO	Penaguião, Travessa do Douro, 17, 5030-480 Sta Marta Penaguião	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
357	Viseu	DF VISEU	Avenida Alberto Sampaio, nº 31 , 3514-510 Viseu	6	5	3	2ª a 6ª	16h45 - 19h45	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
358	Viseu	SF CASTRO DAIRE	Av. João Rodrigues Cabrilho, 7 - r/c,, 3600-191 Castro Daire	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
359	Viseu	SF MANGUALDE	Rua Dr. Sebastião Alcântara, 2 r/c, 3534-002 Mangualde	1	5	3	2ª a 6ª	14h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
360	Viseu	SF MOIMENTA DA BEIRA	Av. 25 de Abril, 29 B1 - 3620-304 Moimenta da Beira	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
361	Viseu	SF PENEDONO	Lg. Dos Freixos, Penedono, 3630-253 Penedono	1	5	2	2ª a 6ª	17h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
362	Viseu	SF RESENDE	Rua Dr. Nunes Ponte, 26, 4660-220 Resende	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
363	Viseu	SF SANTA COMBA DAO	Largo do Balcão, n.º 4 -, 3440-336 Santa Comba Dão	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
364	Viseu	SF SAO PEDRO DO SUL	Rua Sá Carneiro , 3660-428 São Pedro do, Sul	1	5	3	2ª a 6ª	15h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
365	Viseu	SF SERNANCELHE	Paços do Concelho - Largo do Município	1	5	4	2ª a 6ª	15h00 - 19h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
366	Viseu	SF VILA NOVA PAIVA	Av. 25 de Abril, 8 - R/C, 3650-209 Vila Nova de Paiva	1	5	2	2ª a 6ª	16h00 - 18h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
367	Viseu	SF VISEU / LC VISEU	Rua Antonio Alves Martins, n.º 5 - 3504-522 Viseu	2	5	3	2ª a 6ª	17h30 - 20h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
368	Viseu	SF VOUZELA	Rua Dr. Guilherme Coutinho, 3670-235 Vouzela	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

Posição (Arq. Açores)	Distrito	Instalação	Morada das Instalações	Limpeza Programada Regular (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)						Limpeza Regular de Vidros (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)						Limpeza Regular Profunda (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					
				Dias Úteis de 2ª a Sábado					Periodicidade	Dias Úteis de 2ª a Sábado					Periodicidade	Dias Úteis de 2ª a Sábado					Periodicidade
				Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab	
1	Açores	AL PONTA DELGADA	Praça Vasco da Gama, 9500-350 Ponta Delgada	1	3	3	2ª, 4ª, 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
2	Açores	AL PONTA DELGADA	Praça Vasco da Gama, 9500-350 Ponta Delgada	1	5	4	2ª a 6ª	13h30 - 17h30	Semanal							1	1	4			Mensal
3	Açores	AL PONTA DELGADA	Praça Vasco da Gama, 9500-350 Ponta Delgada	1	5	1	2ª a 6ª	15h00 - 16h00	Semanal							1	1	4			Mensal
4	Açores	AL PONTA DELGADA (Marina)	Marina 9500-350 Ponta Delgada	1	1	1		09h30 - 10h30	Mensal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
5	Açores	AL PONTA DELGADA (Sala de bagagem)	Aeroporto - Sala de bagagem 9500-350 Ponta Delgada	1	2	2,5	2ª e 5ª	11h30 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
6	Açores	AL PONTA DELGADA (T. Cargas)	Aeroporto - T. Cargas, 9500-350 Ponta Delgada	1	1	1,5		09h00 - 10h30	Mensal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
7	Açores	DA AEROPORTO STA MARIA	Arquivo e Armazém e Cais 9580-908 Vila do Porto	1	3	3	2ª, 4ª, 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
8	Açores	DA ANGRA HEROISMO (Armazém)	Pátio da Alfandega, - 9700-066 Angra do Heroismp	1	5	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
9	Açores	DA HORTA	Rua Serpa Pinto, 21, 9900-095 Horta	1	1	3	2ª a 6ª	17h00 - 20h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
10	Açores	DA SANTA MARIA (Armazem)	Aeroporto Santa Maria 9580-908 Vila do Porto	1	3	1	2ª, 4ª, 6ª	17h00 - 18-00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
11	Açores	DF ANGRA HEROISMO	R. de Jesus, 177 - 1ª, 9700-103 Angra Heroismo	1	5	3	2ª a 6ª	08h30 - 11h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
12	Açores	DF PONTA DELGADA (DF ACORES)	Av. Infante D. Henrique, 38 - 1ª 9500-768 Ponta Delgada	1	5	6	2ª a 6ª	09h00 - 15h00	Semanal	1	1	2			Quinzenal	1	1	8			Mensal
13	Açores	PA PRAIA DA GRACIOSA	Largo Senador Vicente Ramos, 21 9880-225 Sta Cruz Graciosa	1	2	2	2ª e 5ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
14	Açores	PA VELAS DE SAO JORGE	Rua das Caravelas, 9800-530 Velas	1	5	1	2ª a 6ª	14h00 - 15h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
15	Açores	SF VELAS	Edifício Paços do Concelho, 9800-539 Velas de S. Jorge	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
16	Açores	SF ANGRA DO HEROISMO	Rua da Sé , Edif. Banco Portugal 9700-191 Angra do Heroismo	1	5	3	2ª a 6ª	08h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
17	Açores	SF CALHETA S. JORGE	Rua Manuel Azevedo Cunha, 9850-045 Calheta, -, S. Jorge,	1	5	1	2ª a 6ª	09h00 - 10h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
18	Açores	SF CORVO	Rua do Jogo da Bola (Edif. Polivalente), 9980-024 Corvo	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
19	Açores	SF LAGOA AÇORES (S. Miguel - Acores)	Gaveto da Rua Espírito Santo, com a Av. Infante D. Henrique nº 1- 1ª Andar, 9560-079 Lagoa Açores	1	5	2	2ª a 6ª	12h00 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
20	Açores	SF LAJES DO PICO	Rua de S. Francisco, 1, 9930-135, Lajes do Pico	1	5	2	2ª a 6ª	10h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
21	Açores	SF LAJES FLORES	Av. do Emigrante, 2, 9960-431 Lajes das Flores	1	5	1	2ª a 6ª	16h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
22	Açores	SF MADEIRA (PICO)	Rua 8 de Março, Edifício Polivalente , 9950-322 Madalena	1	5	2	2ª a 6ª	12h00 - 14h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
23	Açores	SF NORDESTE	Rua D. Maria do Rosário, 5, 9630-144, Nordeste Ponta Delgada	1	5	2	2ª a 6ª	09h00 - 11h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
24	Açores	SF POVOACAO	largo do Município, Palacio da Justiça s/n, 9650-411 Povoação	1	5	2	2ª a 6ª	11h00 - 13h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
25	Açores	SF PRAIA DA VITORIA	Av. Paço do Milhafre, 21 A, 9760-568, Praia da Vitoria	1	5	2	2ª a 6ª	15h00 - 17h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
26	Açores	SF SANTA CRUZ DA GRACIOSA	Rua Dr.Manuel Correia Lobão,, 47,, 9880-380 Santa Cruz da Graciosa,	1	5	2	2ª a 6ª	14h00 - 16h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

27	Açores	SF SANTA CRUZ DAS FLORES	Rua Senador Andre de Freitas, 29 r/c, 9970-337 Sta Cruz das Flores	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
28	Açores	SF SAO ROQUE DO PICO	Alameda 10 Novembro, 1542, 9940-353, S. Roque do Pico	1	5	2	2ª a 6ª	07h00 - 09h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

Posição (Arq. Madeira)	Unidade	Subunidade	Morada das Instalações	Limpeza Programada Regular (Considerando um período semanal)					Periodicidade	Limpeza Regular de Vidros (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					Periodicidade	Limpeza Regular Profunda (Periodicidade: Semanal, Quinzenal, Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual)					Periodicidade
				Dias Úteis de 2ª a Sábado						Dias Úteis de 2ª a Sábado						Dias Úteis de 2ª a Sábado					
				Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab		Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab	
1	Madeira	AL FUNCHAL	Av. das Comunidades Madeirenses, 26, 9000-054 Funchal	1	1	1	6ª	10h30 - 11h30	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
2	Madeira	DA AEROPORTO DA MADEIRA	Edifício das Forças de Segurança do aeroporto da Madeira, 9100-105 Sta Cruz	1	5	2,5	2ª a 6ª	09h30 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
3	Madeira	DA AEROPORTO DA MADEIRA (SALA DE BAGAGEM)	Edifício da Aerogare do aeroporto da Madeira, 9100-105 Sta Cruz	1	5	2,5	2ª a 6ª	09h30 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
4	Madeira	DA PORTO SANTO	Aeroporto - Sítio das Matas – Aeroporto do Porto Santo 9400-110 Porto Santo	1	2	3,5	2ª e 5ª	08h30 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal
5	Madeira	DA ZONA FRANCA	Zona Franca Industrial da Madeira - 9200-047 CANIÇAL	1	3	3	2ª, 4ª, 6ª	09h00 - 12h00	Semanal	1	1	1			Quinzenal	1	1	4			Mensal

Posição - Piquete (Continente)	Distrito	Instalação	Morada das Instalações	Piquete				
				Limpeza Programada Regular (Considerando um período semanal)				
				Dias Úteis de 2ª a Sábado				
				Nº Trab. Limpeza	Nº de Dias	Nº Horas (Dia/Trab.)	Dias da Semana	Período Horário - Trab
1	Lisboa	DF LISBOA	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, 55 Zona	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00
2	Lisboa	DF LISBOA	Parque das Nações - Alameda dos Oceanos, 55 Zona	1	5	4	2ª a 6ª	14h00 - 18h00
3	Lisboa	SC CENTRO DE FORMACAO	Campo Mártires da Pátria - 1150-224 Lisboa	1	5	9	2ª a 6ª	11h00 - 20h00
4	Lisboa	SC DUQUE D'AVILA	Av. Duque D'Ávila nº 71 - 1000-139 Lisboa	1	5	4	2ª a 6ª	08h00 - 12h00
5	Lisboa	SC DUQUE D'AVILA	Av. Duque D'Ávila nº 71 - 1000-139 Lisboa	1	5	3	2ª a 6ª	13h00 - 16h00
6	Lisboa	SC MINISTERIO	Rua da Alfandega, 160-168, 1100-016 Lisboa	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00
7	Lisboa	SC SATELITE	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 1099-013 Lisboa	2	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00
8	Lisboa	SC SATELITE	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 1099-013 Lisboa	2	5	4	2ª a 6ª	14h00 - 18h00
9	Lisboa	SC SEDE	R. do Comércio, 31 - 1100-150 Lisboa	1	5	4	2ª a 6ª	13h00 - 17h00
10	Lisboa	SC XXI	Av. João XXI, n.º 76, 1049-065 Lisboa,	1	5	4	2ª a 6ª	09h00 - 13h00
11	Lisboa	SC XXI	Av. João XXI, n.º 76, 1049-065 Lisboa,	1	5	5	2ª a 6ª	14h00 - 19h00